

PORTARIA Nº 44 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Autorizar a cedência do servidor público municipal, Sr. **Danilo André Machado**, matrícula nº 4994-1, detentor do cargo de Assistente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul**, com ônus para origem.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor com a data retroativa de 01 de janeiro de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016 revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã – MS, 26 de fevereiro de 2016.

Paulo Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração
Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 45 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Autorizar a cedência da servidora pública municipal, Srª. **Estela Canhete**, matrícula nº 5606-1, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a **Ministério do Trabalho e Emprego - Agência Regional do Trabalho em Ponta Porã, Mato Grosso do Sul**, com ônus para origem.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016 revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã – MS, 26 de fevereiro de 2016.

Paulo Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração
Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 46 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear a servidora pública municipal, Srª. **Tatiane Araujo Alves**, matrícula nº 8530-3, detentora do Cargo de Assistente de Gerência, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para o cargo de **Coordenadora da Entidade de Acolhimento Longa Permanência do Idoso do município de Ponta Porã**.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor com a data retroativa de 15 de fevereiro de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016 revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã – MS, 26 de fevereiro de 2016.

Paulo Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração
Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal

Leis

LEI Nº. 4.231, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a redação da Lei Municipal n. 4121/2015, que dispõe sobre a fixação de subsídio de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n. 4121/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Os conselheiros tutelares receberão subsídio correspondente ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo reajustável, anualmente, pelo mesmo índice e na mesma data do reajuste geral dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS 29 de fevereiro de 2016.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal